



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2031, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Erick Soares Hammoud Teles como Leiloeiro Público Oficial, de acordo com o que consta no processo 00-2022/644536-4, arquivado na JUCERJA sob nº 00005078593, e SEI-220011/001685/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.

Sergio Tavares Romy
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8